



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 132/2017 - Pregão Presencial n°. 077/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. . Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o empresário individual *Flávio Galvão Romagnolli Fonseca – ME*, inscrito no CNPJ sob o n.º 86.550.555/0001-22, localizado na Avenida Dr. José de Lourdes Salgado Scarpa, n° 154, Bairro João Paulo II, Itanhandu/MG, CEP 37.464-000, portador do RG n° M-7.219.327– SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 961.177.616-00, residente na Rua Agnelo Ferreira da Costa, n° 120, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itanhandu, CEP 37.464-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2017- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2018, firmado em 02/01/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo aditivo tem por objeto o reajuste para equilíbrio econômico financeiro conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do contrato original, a qual o item passará a vigorar com os seguinte valor unitário:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
149	UN	Porta de Chapa Fechada E 80 cm MGM	R\$ 248,00	R\$ 333,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA SEGUNDA:- Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 10 de setembro de 2018 e se estenderão também à Ata de Registro de Preços nº 045/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 10 de setembro de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Flávio Galvão Romagnolli Fonseca
FLÁVIO GALVÃO ROMAGNOLLI
FONSECA – ME

ASSESSORIA JURÍDICA
Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____